



Mário Campos, 08 de maio de 2025.

MENSAGEM Nº 16/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa.

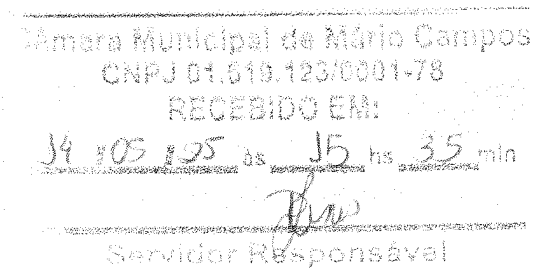
O referido projeto tem como objetivo principal promover a atualização e adequação da política remuneratória municipal, em 6,5 % (seis vírgula cinco por cento), propondo o reajuste ao valor recebido mensalmente pelas(os) *Conselheiras(os) Tutelares*, promovendo a justa valorização desses profissionais, que desempenham funções essenciais neste município.

O referido projeto foi elaborado com base em estudos técnicos, incluindo o respectivo impacto orçamentário e financeiro em anexo, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo, portanto, a responsabilidade fiscal e a compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG





PROJETO DE LEI Nº 93/2025

Altera o *caput* do art. 40 da Lei nº 467, de 28 de junho de 2013, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a recomposição salarial no importe de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) aplicado ao vencimento base dos servidores públicos municipais especificado na Lei Municipal nº 467, de 28 de junho de 2013 e suas alterações.

Art. 2º O art. 40 da Lei municipal nº 467, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.40 O Conselheiro Tutelar faz jus a recebimento pecuniário mensal de 145,97 (cento e quarenta e cinco vírgula noventa e sete) – Unidades Padrão de Vencimento – UPV, lhe sendo assegurados: [...] (NR)

Art.3º A Unidade Padrão de Vencimento (U.P.V) tem seu valor estabelecido na Lei Municipal nº 311 de 27 de abril de 2006.

Art. 4º O reajustamento previsto nesta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo ao disposto no inciso II, do art.16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 08 de maio de 2025.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita de Mário Campos

ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL														
Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5		Quadro 6	Quadro 8		Quadro 9	Quadro 10	Quadro 11	Quadro 12	Quadro 13	Quadro 14
Cargos	Número	Vencimento	Total de Vencimentos por cargo	Grátis. N.º de Serv.	Adicional	Total	Insalubr e. N.º de Serv.	Insalubr. 20%, 25% e 30%		Total Insalubridade	Quinquênio	Valor Mensal da Folha	Enc. Sociais Mensal	Custo Mensal da Folha
	Ser.	do Cargo			Supervisor	Nota.								
Conselheiro Tutelar										0,00				
Salário Inicial	R\$ 1.507,66	5	R\$ 7.538,30			0,00				0,00		7.538,30	1507,66	9.045,96
Totais	R\$ 1.507,66	5	R\$ 7.538,30									7.538,30	1.507,66	9.045,96

meses

13º salário R\$ 7.538,30 20% 1.507,66 12 108.551,52

1/3 R\$ 2.512,77 20% 502,55 12.061,28 120.612,80

R\$ 10.051,07 2.010,21

R\$ 12.061,28

Gasto Atual 120.612,80

SITUAÇÃO PROPOSTA															
Quadro 1 Cargos	Quadro 2 Número Ser.	Quadro 3 Vencimento do Cargo	Quadro 4 Total de Vencimentos por cargo	Quadro 5		Quadro 6 Adicional Grátis. N.º de Serv.	Quadro 7 Total Ad. Nota.	Quadro 8		Quadro 9 Insalubr. e. N.º de 20%; 25% e 30% Serv.	Quadro 10 Total Insalubridade	Quadro 11 Quinquênio	Quadro 12 Valor Mensal da Folha	Quadro 13 Enc. Sociais Mensal	Quadro 14 Custo Mensal da Folha
				Grátis. N.º	de Serv.			Insalubr.	e. N.º de 20%; 25% e 30% Serv.						
Conselheiro Tutelar											0,00				
Salário Inicial	R\$ 1.605,67	5	R\$ 8.028,35				0,00				0,00		8.028,35	1605,67	9.634,02
Totais	R\$ 1.605,67	5	R\$ 8.028,35										8.028,35	1.605,67	9.634,02

meses

13º salário R\$ 8.028,35 20% 1.605,67 12 115.608,24

1/3 R\$ 2.676,12 20% 535,22 12.845,36 128.453,60

R\$ 10.704,47 2.140,89

R\$ 12.845,36

Gasto Proposto 128.453,60

Diferença atual - gasto Proposto 7.840,80

TOTAL DE VENCIMENTO ATUAL
R\$ 9.045,96TOTAL DE VENCIMENTO PROPOSTO
R\$ 9.634,02

MESES

12,00

7.056,72

13º SALARIO - VENCIMENTO ATUAL
R\$ 9.045,9613º SALARIO VENCIMENTO PROPOSTO
R\$ 9.634,02DIFERENÇA MENSAL
588,06

1,00

588,06

ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA
SALARIO ATUALADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALARIO
PROPOSTODIFERENÇA MENSAL
196,02

1,00

196,02

R\$ 3.015,32

R\$ 3.211,34

7.840,80